



DECRETO Nº 1896/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 952/2020, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 962.274,96 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
ELEMENTO	(246) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	700.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	



ELEMENTO	(396) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	262.274,96
TOTAL		962.274,96

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da transposição das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 - ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
ELEMENTO	(204) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00

UNIDADE ORÇ.	0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 - GESTÃO EM SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
ELEMENTO	(306) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(312) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	25.000,00



	Fixas – Pessoal Civil	
ELEMENTO	(314) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
PROGRAMA	0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2045 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
ELEMENTO	(316) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
PROGRAMA	0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2046 – Manutenção do NASF – Núcleo Apoio Saúde da Família	
ELEMENTO	(318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
ELEMENTO	(320) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
PROGRAMA	0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2047 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
ELEMENTO	(324) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
ELEMENTO	(325) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(330) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
ELEMENTO	(331) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00



ELEMENTO	(338) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
PROGRAMA	0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
ELEMENTO	(350) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
ELEMENTO	(352) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	9.000,00
PROGRAMA	0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(355) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
ELEMENTO	(357) 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.274,96
PROGRAMA	0054 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2053 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
ELEMENTO	(363) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(364) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
ELEMENTO	(365) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
ELEMENTO	(366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
PROGRAMA	0052 - SAÚDE BUCAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	



ELEMENTO	(403) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
ELEMENTO	(404) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.000,00
PROGRAMA	0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2043 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
ELEMENTO	(417) 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		962.274,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JULHO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos